N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 18.742.832/0001-49

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 67.030.395/0001-46

DATA BASE

28/02/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

VALORES A RECEBER

O Fundo possui R$ 24.844 mil em valores a receber pela venda de ações de companhia investida. Devido ao fato deste saldo ser o principal elemento que influenciou o patrimônio líquido do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a: (i) avaliar o desempenho dos principais controles internos definidos pela administradora no recebimento dos valores; e (ii) avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do fundo.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 29 de julho de 2026.

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 18.742.832/0001-49

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração da Posição Financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	28/02/26	%PL	28/02/25	%PL
CIRCULANTE	25.028	100,03	54.130	100,01
Disponibilidades	1	-	7	0,01
Conta corrente junto administradora	1	-	7	0,01
Títulos e valores mobiliários	183	0,73	485	0,90
Cotas de fundos de investimentos	183	0,73	485	0,90
Fundos de investimento	183	0,73	485	0,90
Devedores diversos	-	-	300	0,55
AFAC - BRV São Caetano	-	-	300	0,55
Valores a receber venda de ações	24.844	99,30	53.336	98,55
Outros valores a receber	-	-	2	-
Despesas antecipadas	-	-	2	-
TOTAL DO ATIVO	25.028	100,03	54.130	100,01
PASSIVO				
CIRCULANTE	9	0,03	9	0,01
Encargos a Pagar	3	0,01	6	0,01
Taxa de administração	3	0,01	6	0,01
Provisão para pagamentos a efetuar	6	0,02	3	-
Taxa de custódia	3	0,01	1	-
Cetip/Selic	3	0,01	2	-
TOTAL DO PASSIVO	9	0,03	9	0,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.019	100,00	54.121	100,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.028	100,03	54.130	100,01

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 18.742.832/0001-49

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/26	28/02/25
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Ações de companhia fechada	**1.553**	**31.369**
Valorização/(desvalorização)de cias fechadas	-	31.369
Resultado na venda de ações	1.553	-
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**111**	**23**
Cotas de fundos de investimento	111	23
Despesas	**(264)**	**(153)**
Despesas com taxa de administração	(60)	(66)
Despesas com taxa de custódia	(25)	(13)
Despesas com auditoria	(18)	(22)
Despesas de serviços técnicos	(60)	(6)
Despesas tributárias	(53)	-
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(34)	(38)
Taxa de fiscalização da CVM	(14)	(8)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.400**	**31.239**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 18.742.832/0001-49

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização	Reserva de lucros	Total
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**20.308**	**-**	**1.696**	**22.004**
Integralização de cotas no exercício	878	-	-	878
Resultado líquido do exercício	-	-	31.239	31.239
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**21.186**	**-**	**32.935**	**54.121**
Amortização de cotas no exercício	-	(30.502)	-	(30.502)
Resultado líquido do exercício	-	-	1.400	1.400
Saldo em 28 de fevereiro de 2026	**21.186**	**(30.502)**	**34.335**	**25.019**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 18.742.832/0001-49

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	28/02/26	28/02/25
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	**1.400**	**31.239**
Ajuste ao valor justo de Cias Fechadas	-	(31.369)
Atualização s/ venda de ações	(1.553)	-
Total	**(153)**	**(130)**
Variações em Ativos e Passivos	**304**	**(441)**
Redução/(Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	302	(440)
Redução/(Aumento) em Despesas Antecipadas	2	(2)
(Redução) em Valores a Pagar à Administradora	(3)	-
Aumento/ em Prov. Pagtos a Efetuar	3	1
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**151**	**(571)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
AFAC	300	(300)
Recebimento pela venda de companhia investida	30.045	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**30.345**	**(300)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	-	878
Amortização de Cotas	(30.502)	-
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**(30.502)**	**878**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(6)**	**7**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	7	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	1	7
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(6)**	**7**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, foi constituído em 07 de março de 2014, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo iniciou suas operações em 14 de maio de 2014. O Fundo é destinado a receber, com exclusividade, recursos de, no máximo, 20 investidores profissionais, conforme definido pelo artigo 9-A da resolução CVM nº 30/21.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I ao presente Regulamento vigente.

A Classe não contará com subclasses de Cotas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, observado o disposto no Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

- Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, resolução 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de julho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos foram atualizados, diariamente, pelo valor de cota divulgado pelo respectivo administrador.

3.2. Ações companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo, são refletidos no resultado do exercício.

3.3. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) são apurados em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente

conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

3.5. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

	28/02/2026	29/02/2025
Títulos de Renda Fixa		
Cotas de fundos de Investimento	**183**	**485**
Fundo de investimento	183	485
Total de TVM	**183**	**485**

5. Valores a receber

Conforme primeiro aditamento ao contrato de compra e venda de ações e outras avenças firmado em 12 de novembro de 2024:

Neste instrumento: UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Vendedor”), Patriani Incorporações 60 SPE Ltda (“Compradora”)
Em 19/10/2023, as Partes celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, para aquisição, pela Compradora, da totalidade das ações detidas pelo Vendedor na Companhia (“Contrato”) e, consequentemente, do imóvel objeto da matrícula nº 12.451 do 2º Cartório de Registro de Imóveis São Caetano do Sul/SP (“Imóvel”), cuja produção de efeitos foi condicionada à superação de determinadas condições suspensivas (“Condições Suspensivas”); e as Partes têm interesse em (i) considerar as Condições Suspensivas previstas no Contrato como superadas; (ii) alterar o Preço de Aquisição e a forma de pagamento previstas no Contrato; (iii) alterar as regras a respeito das garantias do pagamento do Preço; e (iv) determinar a data limite para lançamento do Empreendimento e início da

comercialização das frações ideais e acessões aos adquirentes das unidades autônomas, o que fazem por meio da celebração do presente aditamento, cuja celebração é pautada pelos princípios da probidade e boa-fé.

As Partes resolvem, em comum acordo, alterar o Preço de Aquisição e a forma de pagamento previstos na Cláusula do Contrato. Em vista disso, a Cláusula e subcláusulas do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

- Preço de Aquisição. Em contrapartida à venda das Ações pelo Vendedor à Compradora, a Compradora pagará ao Vendedor a quantia total, justa e certa de R$ 50.150, reajustável nos termos da Cláusula 3.1.1, do presente aditamento.

- R$ 12.150, corrigido monetariamente nos termos da Cláusula 3.1.1 infra, a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 6.075 cada uma, sendo a primeira com vencimento em até 30 dias do Lançamento do Empreendimento, este último o qual possui como data limite 30/03/2025. Portanto, o pagamento da primeira parcela deverá acontecer, no máximo, até 30/04/2025 (“Primeira Parcela do Sinal”). A segunda parcela terá vencimento 30 dias contados a partir do pagamento da Primeira Parcela do Sinal (“Segunda Parcela do Sinal”, que, quando em conjunto com a Primeira Parcela do Sinal, denominadas “Sinal”); e

- R$ 38.000 em 22 parcelas corrigidas monetariamente nos termos da Cláusula 3.1.1 infra, sendo a primeira com vencimento em 30 dias do pagamento da Primeira Parcela do Sinal e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes (“Saldo”).

  Todas as parcelas do Preço de Aquisição serão corrigidas mensalmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA/IBGE”), desde a data de celebração deste Contrato até a do seu efetivo pagamento.

6. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – O Fundo é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução

CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém o Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim

de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

8. Das cotas

A Classe será constituída por Cotas que corresponderão as frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As Cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas da Classe, que tenham sido emitidas e estejam em circulação, observadas as normas contábeis aplicáveis à Classe.

As cotas da primeira emissão serão objeto de oferta pública, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (Resolução CVM nº 160/22), a qual será destinada a investidores profissionais.

Novo Boletim de Subscrição e/ou Compromisso de Investimento poderá ser celebrado para as emissões de Cotas subsequentes, caso seja do interesse do Cotista. Será considerada como data de emissão, a data de aprovação da Assembleia de Cotistas da nova emissão de cotas.

O valor do Patrimônio Líquido será equivalente à diferença entre o valor da totalidade dos Títulos e Valores Mobiliários e dos Outros Ativos integrantes da Carteira e a totalidade dos passivos não considerados na apuração do valor de referidos Títulos e Valores Mobiliários e Outros Ativos.

O valor do Patrimônio Líquido representado por Títulos e Valores Mobiliários sem cotação em bolsa de valores poderá ser atualizado de tempos em tempos, que poderá utilizar metodologia própria para reavaliação ou recomendar a contratação, pela Classe, de empresa especializada independente para promover tal reavaliação.

Na proporção do número de Cotas que possuírem, os Cotistas terão preferência para a subscrição de novas Cotas, observado eventual acordo que venha a ser celebrado entre os Cotistas da Classe e do qual tenha sido dada ciência ao Administrador.

O valor unitário das novas Cotas e o seu respectivo preço de emissão deverão ser fixados de forma a não acarretar diluição injustificada da participação dos antigos Cotistas da Classe, ainda que tenham direito de preferência para subscrever as novas Cotas, tendo em vista: (i) o valor do Patrimônio Líquido apurado em balancete no último dia do mês anterior ao da emissão em questão; ou (ii) as perspectivas de todas as empresas e fundos cujos Títulos e Valores Mobiliários integrem a carteira da Classe e no estado dos negócios por elas explorados.

9. Emissão, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

A assinatura pelo investidor do respectivo Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento constituirá sua expressa ciência e concordância com todos os termos e condições deste Regulamento.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador**.**

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento vigente.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na

Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

As Cotas subscritas e não integralizadas no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data indicada pelo Administrador para sua subscrição e integralização, em cada Chamada de Capital, observados os termos e condições aqui previstos e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento, serão automaticamente canceladas.

Negociação de cotas: As Cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo Cotista cedente e pelo cessionário, sendo que as Cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante a Classe no tocante à sua integralização.

As Cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

Cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na Resolução CVM nº 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários. Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Classe.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser temporariamente depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em Títulos e Valores Mobiliários ou Outros Ativos compatíveis com as características da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foram emitidas novas cotas (1.043,845539 novas cotas no montante de R$ 878 em 2025).

10. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com instrução prévia enviada pelo Gestor ao Administrador.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data de envio da instrução pelo Gestor ao Administrador, desde que o Administrador não identifique algum impeditivo para prosseguir com a Amortização.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Admite-se a amortização automática, que poderá ocorrer de forma facultativa a pedido do Gestor, sempre que houver recursos em caixa que excederem o valor de R$50.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve amortização de cotas no montante de R$ 30.502 (não houve amortização em 2025).

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 não houve distribuição de resultados aos cotistas.

11. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão do Fundo é realizada pela U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda., entidade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da atividade de gestão da carteira de títulos e valores mobiliários.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, distribuição de cotas, processamento e contabilidade do Fundo são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária, , é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,16% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$3, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo teve como despesa de taxa de administração R$ 60 (R$ 66 em 2025).

Taxa máxima de custódia: A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no caput deste artigo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,10% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo teve como despesa de taxa de custódia R$ 25 (R$ 13 em 2025).

13. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota e cota teórica foram os seguintes:

Data	Valor da Cota	Rentabilidade Mensal (*)	Rentabilidade Acumulada (*)
28/02/2025	1.656,98	-	-
31/03/2025	1.654,60	(0,14)	(0,14)
30/04/2025	1.654,49	(0,01)	(0,15)
31/05/2025	1.670,57	15,78	15,60
30/06/2025	1.215,35	(13,66)	(0,19)
31/07/2025	1.219,75	0,36	0,17
31/08/2025	1.112,36	(0,02)	0,15
30/09/2025	996,91	0,06	0,21
31/10/2025	936,89	(0,20)	0,02
30/11/2025	944,09	0,77	0,78
31/12/2025	823,47	(0,40)	0,38
31/01/2026	766,29	0,16	0,54
28/02/2026	766,00	(0,04)	0,50

(*) Rentabilidade calculada desconsiderando os efeitos das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. Encargos debitados do Fundo

	28/02/2026	% PL	28/02/2025	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**38.554**		**22.508**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Despesas com taxa de administração	(60)	0,16	(66)	0,29
Despesas com auditoria e custódia	(18)	0,05	(22)	0,10
Despesas de serviços técnicos	(60)	0,16	(6)	0,03
Despesas tributárias	(53)	0,14	-	-
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(34)	0,09	(38)	0,17
Taxa de fiscalização da CVM	(14)	0,04	(8)	0,04
TOTAL DAS DESPESAS	**(239)**	**0,64**	**(140)**	**0,63**

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de

recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

19. Informações sobre partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo possuía transações com partes relacionadas no montante de R$ 1 (R$ 7 em 2025), além de despesa com taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 12; possui saldo a pagar no montante de R$ 3 (R$ 6 em 2025) e saldo a pagar de R$ 3 (R$ 1 em 2025).

20. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 23 de maio de

2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovar a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante bruto de R$7.000, a ser realizada em até 3 (três) dias úteis, contados da presente data;

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 03 de junho de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Aprovar a amortização parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante líquido de R$8.590, a ser realizada em até 3 (três) dias úteis, contados da presente data;

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 21 de julho de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Ajuste ao regulamento do Fundo, de modo a prever a realização de amortização facultativa no Fundo sem a realização de Assembleia Geral de Cotista, prevista no capítulo V do regulamento, mediante solicitação do Gestor ao Administrador do Fundo;

- Aprovar a alteração e consolidação do regulamento, na forma do anexo II a esta ata.

21. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.